

DESPACHO SECRETARIAL nº 008/2018
Referente ao protocolado nº 11.305.582-0.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 006/2018 – ATA/ATJ (fls. 163 a 165) e na Informação nº 031/2018-DG/SEDS (fl. 171), **reconheço o dever de pagar à Mitra Diocesana de Guarapuava, a título indenizatório e, autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 14.533,81 (quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), referente à locação do imóvel que abrigava o Escritório Regional de Guarapuava, relativo aos períodos de 15/09/17 a 14/10/17, 15/10/17 a 14/11/17, 15/11/17 a 05/12/17.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 13 de março de 2018.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**